PROJETO DE LEI /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 18.990.499/0001-97, o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), visando o custeio e apoio na execução de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas sendo crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 14 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.14 14:37:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 14 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa efetuar repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 18.990.499/0001-97, com sede a Rua Nicolau Taranto, n.º 594, Cerâmica, Muriaé/MG, CEP: 36.883-006.

A quantia será utilizada para custeio e apoio na aquisição de serviços de terceiros para execução da adequação da rede elétrica interna da Associação.

Como efeito, proporcionará a melhoria na qualidade e no desenvolvimento dos serviços e ações ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial, tornando o serviço prestado mais eficiente e de excelência.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.14 14:37:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal